



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

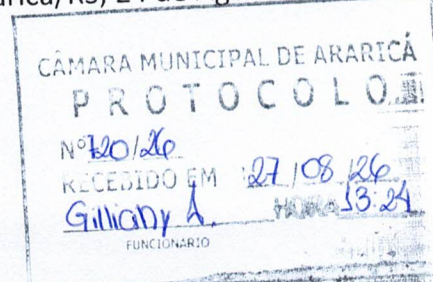
OFÍCIO GAB. n.º 250/2026

Araricá/RS, 24 de Agosto de 2026.

A Sua Excelência a Senhora

MARI EDIANEZ DAPPER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS



ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 037/2026 – Ver. Gerri Chagas (PSDB)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 037/2026, de autoria do Vereador Gerri Chagas (PSDB), informamos que as informações solicitadas referentes à Coordenadoria da Mulher encontram-se apresentadas nos documentos anexos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



Memorando Nº. 122/2026

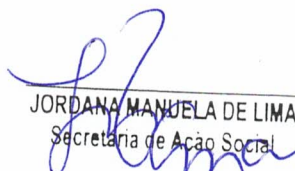
Araricá/RS, 06 de agosto de 2026.

Origem: Secretaria de Ação Social
Destino: Gabinete do Prefeito Municipal
Assunto: Resposta de Pedido de informação.

Prezados,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 037/2026 segue em anexo o relatório das solicitações feitas a Coordenadoria da Mulher do Município.

Sendo o que apresentamos para o presente momento, nos colocamos a disposição para dirimir questões pertinentes e não contempladas neste memorando. A comunicação poderá ser feita pelo e-mail acaosocial@ararica.rs.gov.br.



JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria de Ação Social

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretaria de Ação Social



Relatório da coordenadoria da mulher 2026

Trabalho desempenhado pela coordenadoria

A coordenadoria de Araricá desempenha o trabalho em prol a mulheres vítimas de violência doméstica, sendo com qualquer situação de violação, sendo ela física, psicológica, sexual, patrimonial, moral ou vicária. Realizando escuta, acolhimento, proteção e assistência a necessidades básicas. O trabalho é realiza esse movimento validando a importância do posicionamento da mulher bem como os direitos que a vítima tem diante as leis.

O trabalho é realizado com base em legislações importantes.

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.
- Lei Federal nº 13.104/2015 – Lei do Feminicídio.
- Lei Federal nº 14.188/2021 – Institui o Programa Sinal Vermelho e tipifica o crime de violência psicológica contra a mulher.
- Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 15.988/2023 – Consolida a legislação relativa às mulheres vítimas de violência no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

As ações desenvolvidas pela Coordenadoria da Mulher encontram respaldo na Constituição Federal de 1988, que assegura os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres e da proteção à família, bem como na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que institui mecanismos de prevenção, enfrentamento e erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher. Também fundamentam sua atuação a Lei Federal nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que qualifica o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio; a Lei Federal nº 14.188/2021, que fortalece os instrumentos de proteção às mulheres ao tipificar a violência psicológica e ampliar as medidas de enfrentamento; e a Lei Estadual nº 15.988/2023, que consolida a legislação de proteção às mulheres no âmbito do Estado do Rio



Grande do Sul. Esse conjunto normativo orienta a formulação, execução e fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção da violência da mulher.

Local de funcionamento / Sala de atendimento / Horário de atendimento

A coordenadoria da mulher tem como espaço físico a sede compartilhada com o CRAS Resplandecer, sendo situado na Rua Rudolfo Brenner, N° 638, Bairro Centro, Araricá. A sala de atendimento destinada ao acolhimento e atendimento a mulheres vítimas de violência ocorre de forma individualizada, possuindo uma sala reservada apenas para atividades que envolvem a coordenadoria da mulher. A sala é composta por identificação na porta, um kit de sofás rosa, tapete rosa, mesa e quadros personalizados. (em anexo foto da respectiva sala)

Os horários que ficam a disposição para atendimento é o mesmo do serviço público do CRAS sendo eles:

Segunda -feira: 08h às 18h

Terça-feira: 08h às 18h

Quarta-feira: 08h às 18h

Quinta-feira: 08h às 18h

Sexta-feira: 07h às 13h.

Equipe Técnica

A equipe técnica central é constituída através de profissionais que já se fazem presente na composição do serviço público do CRAS, sendo uma equipe de forma compartilhada, mas que exerce o trabalho com eficácia, sigilo e cuidado.

Atualmente se tem com representante de referência a Coordenadora Luiza Aline da Silva Mariano, pedagoga e psicopedagoga e Psicóloga Sharlla Gabriane da Silva Goularte, psicóloga CRP 07/42491. (Em anexo segui a portaria da coordenadora)

Como forma de trabalho em rede é utilizado a saúde para marcação de consultas e acompanhamentos prolongados com psiquiatra e psicólogo.



Sigilo e privacidade

O processo que envolve a Coordenadoria é tratado de forma sigilosa e com privacidade, respeitando todos os meios que os direitos da mulher e com a situação que a mesma está passando. O atendimento é apenas realizado com as técnicas capacitadas para escuta e acolhimento, sendo orientada da melhor forma diante aos acontecimentos.

O procedimento de atendimento é realizado de forma individual entre profissionais e vítima, sendo realizado a construção de material de identificação dos atendimentos registrados e mantido resguardado, tendo acesso apenas de técnicas que atuam no caso.

O sigilo faz parte do processo desenvolvido pelo serviço público, garantindo para a vítima segurança e cuidado.

Formas de atendimento

O atendimento a vítima de violência doméstica pode ocorrer partindo do momento que chega o despacho da medida protetiva solicitada pela vítima nas delegacias, sendo representada e articulada para atendimentos posteriores da Coordenadoria da Mulher, porém também se fica a disposição o órgão para auxílio em registro de ocorrência na delegacia.

O primeiro atendimento é realizado de forma presencial, tendo uma escuta qualificada e de compreensão da situação de risco. Juntos em conversa é definido movimentos que podem ser realizados, como por exemplo, marcação de consultas com psicólogo e psiquiatra, orientações referentes a medida proativa, formas que a mesma pode se proteger com riscos diante ao agressor, principalmente números de suporte para ligação e registro de situações. Posteriormente o contato segue sendo através de WhatsApp ou pessoalmente, atendendo a demanda da vítima.

A vítima em meio a esse sentido de violência tem o poder de escolha se deseja ficar no município ou se caso se sinta mais segura em se deslocar, ficando a critério da mesma e organização a equipe para articulação de deslocamento.

Enquanto coordenadoria da Mulher o atendimento é realizado de forma sensível, acolhedora e de proteção, realizando movimentos que façam com que o processo de sofrimento de violência seja compreensivo e de forma leve.



Para suporte coloco a disposição os números de segurança para denúncia.

Escuta Lilás: 08005410803.

Central de atendimento à mulher: 180.

Brigada militar emergência: (51) 35991232 e (51) 35997900.

Polícia civil emergência: (51) 35991066.

Coordenadoria da mulher de Araricá: (51) 996325576.

Instagram: @coordenadoriadamulherararica

Programação de ações anual

Mês	Tema	Ações propostas
MAIO	Início do Projeto Laços de Respeito	Encontros mensais com os grupos SCFV e PAIF no CRAS  Reunião CMDM-13/05/2026, às 16h30min. Encontro Mães no PIM- Data:21/05/2026 Horário:14h30min



		
JUNHO	Conscientização da Violência Doméstica	Campanha digital com vídeos educativos  Banco Vermelho em local público  Reunião CMDM- 17/06/2026, às 14:h30min
JULHO	Juventude e Prevenção no combate a Violência Doméstica	Ações em escolas (Ensino Fundamental II, e Ensino Médio) Palestra e Concurso de Redação. Local: Centro de Cultura de Araricá Data:15/07/2026

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



		Horário:13h30min Nova data:17/07 9h4 
AGOSTO	Agosto Lilás	Campanha Municipal, Blitz de combate ao feminicídio Caminhada de conscientização Divulgação intensiva do Disque 180 e Escuta Lilás  Reunião CMDM 6/08/2026, às 14h30min
SETEMBRO	Diga Não à Violência Doméstica	Panfletagem nos comércios e empresas do município Reunião CMDM-30/09/2026, às 14h30min
OUTUBRO	Violência contra Meninas e Mulheres	Palestras sobre violência familiar indireta Integração com campanhas de proteção



		social, ações em unidades de saúde Reunião CMDM, 28/10/2026, às 14h30min Resultado do concurso de redação.
NOVEMBRO	Enfrentamento da Violência Doméstica	Campanha pelo Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher (25/11), á tarde.
DEZEMBRO	Festas de final de ano sem Violência Doméstica	Caminhada de conscientização e prevenção pela não Violência contra as mulheres e meninas.

Anexo da sala da Coordenadoria da mulher



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



Portaria da Coordenadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PORTARIA Nº. 013/2026

Designa a servidora LUIZA ALINE DA SILVA MARIANO, como responsável pela Coordenadora da Mulher e dá outras providências.

OSÉAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a importância da Coordenadoria da Mulher no planejamento, articulação e execução de ações intersetoriais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUIZA ALINE DA SILVA MARIANO, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4875, para exercer a função de Responsável pela Coordenadoria da Mulher do Município de Araricá, com dedicação de 10 (dez) horas semanais à referida função.

Doe órgãos, doe sangue. Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54

Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54
Página 9 de 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Art. 2º Compete à servidora designada coordenar, articular e acompanhar as ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implica, salvo disposição legal em contrário, em criação de vínculo novo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Oséas Garcia
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Saraiva
Secretário de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Araricá – Rio Grande do Sul – CEP: 93.880-000 – CNPJ: 01.612.918/0001-54